



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 011 de 14 de Junho de 2022.

Dispõe sobre aprovação da abertura e preenchimento no Sistema PMASWEB para inclusão de valores de cofinanciamento estadual para Serviços, Benefícios e Programas e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada presencialmente no dia 06 de Junho de 2022, registrada sob a Ata nº 240:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado por unanimidade o Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais 2022 no valor de R\$ 65.649,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) a ser utilizado na modalidade de Benefício Eventual prestado em virtude de morte de membro familiar;

**Art. 2º** - Fica aprovado por unanimidade à execução do Programa Fortalecimento do CADÚNICO no valor de R\$ 73.170,00 (setenta e três mil, cento e setenta reais);

**Art. 3º** - Fica aprovado por unanimidade o cofinanciamento para ampliação de 20 (vinte) vagas emergenciais para acolhimento à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas no Estado de São Paulo, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

**Art. 4º** - Fica aprovado também a solicitação de abertura e preenchimento do sistema PMASWEB nos campos que tratam das referidas informações e valores supramencionados;

**Art. 5º** - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2022, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos  
Presidente do COMAS

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

#### SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PUBLICAÇÃO 011/22

#### A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMA:

Deferimento de Cadastro nº 002/22 para Comércio de

Medicamentos sob Controle Especial, a base de substâncias da lista C2 dos anexos da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme prevê Artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06/99, para o estabelecimento:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| PROCESSO:                | 16044/22  |
| RAZÃO SOCIAL:            | MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA                             |
| NOME FANTASIA            | MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA                             |
| CNPJ:                    | 71.605.265/0123-30  |
| ENDEREÇO                 | AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 1200 - INDAIÁ - CARAGUA                    |
| ATIVIDADE:               | COMÉRCIO VAREJ. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS. |
| TIPO:                    | DROGARIA  |
| RESPONSÁVEL LEGAL:       | MARIO LUIS DE ALMEIDA MUNIZ   |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:     | CRISTIANO DA SILVA LESE   |
| CPF:                     | 275.762.228-59  |
| CONSELHO REGIONAL/ U.F.: | CRF-SP  |
| Nº                       | 40.678  |

#### QUANTIDADES ESTIMADAS:

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| ROACUTAN 10 MG      | 10 CAIXAS/MÊS |
| ROACUTAN 20 MG      | 10 CAIXAS/MÊS |
| ISOTRETINOÍNA 10 MG | 20 CAIXAS/MÊS |
| ISOTRETINOÍNA 20 MG | 20 CAIXAS/MÊS |
| ISOFACE 10 MG       | 10 CAIXAS/MÊS |
| ISOFACE 20 MG       | 20 CAIXAS/MÊS |
| CECNOIN 10 MG       | 10 CAIXAS/MÊS |
| CECNOIN 20 MG       | 20 CAIXAS/MÊS |

Caraguatatuba, 14 de Junho de 2022.

#### SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Resumo da reunião da JARI realizadas em 21/03/2022 referente aos processos julgados.

| RECURSO      | PLACA   | NOTIF.      | RESULTADO  | DATA RES.  |
|--------------|---------|-------------|------------|------------|
| 0000108/2022 | EFN4B67 | B44-0390544 | Deferido   | 21/03/2022 |
| 0000153/2022 | FRT1A57 | Z44-4101517 | Deferido   | 21/03/2022 |
| 0000507/2022 | EWT1690 | Z44-4100567 | Deferido   | 21/03/2022 |
| 0000577/2022 | HTG0585 | B44-0385892 | Deferido   | 21/03/2022 |
| 0000601/2022 | KZO4602 | Z44-4202579 | Deferido   | 21/03/2022 |
| 0000779/2022 | CZI2915 | Z44-4202567 | Deferido   | 21/03/2022 |
| 0000787/2022 | FKP8489 | Z44-4200877 | Deferido   | 21/03/2022 |
| 0000829/2022 | FTI3661 | Z44-4202397 | Deferido   | 21/03/2022 |
| 0000830/2022 | FAI2B04 | B44-0390429 | Deferido   | 21/03/2022 |
| 0000866/2022 | FHG5755 | B44-0373303 | Indeferido | 21/03/2022 |
| 0000873/2022 | GGU9E47 | Z44-4202519 | Deferido   | 21/03/2022 |
| 0000875/2022 | GGU9E47 | Z44-4202362 | Deferido   | 21/03/2022 |
| 0000876/2022 | GGU9E47 | Z44-4202183 | Deferido   | 21/03/2022 |
| 0000877/2022 | DIZ2005 | B44-0390439 | Indeferido | 21/03/2022 |

|              |         |             |            |            |              |         |             |            |            |
|--------------|---------|-------------|------------|------------|--------------|---------|-------------|------------|------------|
| 0000878/2022 | GGU9E47 | Z44-4201863 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001009/2022 | LNC8239 | B44-0387792 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0000881/2022 | GGU9E47 | Z44-4201818 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001017/2022 | KCG9711 | Z44-4101811 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0000897/2022 | END3930 | B44-0342492 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001028/2022 | KCG9711 | Z44-4201864 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0000918/2022 | BLZ4618 | Z44-4201914 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001034/2022 | KCG9711 | Z44-4201817 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0000919/2022 | FLO0063 | Z44-4000289 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001035/2022 | KCG9711 | Z44-4200581 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0000920/2022 | BLZ4618 | P00-0042224 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001038/2022 | EJL1845 | B44-0384510 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0000921/2022 | FLO0063 | Z44-4100845 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001039/2022 | EJL1845 | B44-0285800 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0000970/2022 | PVA9I21 | B44-0369561 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001040/2022 | EJL1845 | P00-0042205 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0000971/2022 | PVA9I21 | B44-0370013 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001060/2022 | ISF8745 | P00-0044409 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0000972/2022 | PVA9I21 | B44-0379079 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001080/2022 | OUL3951 | M00-0000971 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0000973/2022 | EIL0978 | B44-0383060 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001081/2022 | EVN3621 | Z44-4101820 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001106/2022 | CJB1185 | B44-0303761 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001103/2022 | ERG8900 | B44-0361868 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001114/2022 | ESC0366 | B44-0353974 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001104/2022 | ERG8900 | B44-0361869 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001145/2022 | FDV3F78 | B44-0389659 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001120/2022 | FVS1D02 | Z44-4000435 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001182/2022 | DGZ0668 | B44-0357095 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001127/2022 | FVS1D02 | Z44-4100245 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001185/2022 | EWX7957 | Z44-4202266 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001128/2022 | FVS1D02 | Z44-4100415 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001242/2022 | FOI5829 | Z44-4100348 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001174/2022 | ERA5527 | P00-0042200 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0001297/2022 | GIT4C49 | B44-0382789 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001180/2022 | GCO5105 | Z44-4100100 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0001303/2022 | GIT4C49 | Z44-4101220 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001233/2022 | CCW7749 | B44-0388508 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001327/2022 | EXX7H98 | Z44-4102061 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001236/2022 | CCW7749 | Z44-4202316 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001394/2022 | FNZ8D99 | M00-0001687 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001241/2022 | DCT8978 | M00-0001633 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001424/2022 | HBY3152 | Z44-4101238 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001254/2022 | DVU1B57 | P00-0042284 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001425/2022 | HBY3152 | Z44-4101152 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001320/2022 | FLO0244 | P00-0041494 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0001426/2022 | HBY3152 | Z44-4101065 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001324/2022 | FLO0C44 | Z44-4100727 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001427/2022 | HBY3152 | Z44-4101709 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001325/2022 | FLO0C44 | B44-0390163 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001428/2022 | HBY3152 | Z44-4202562 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001365/2022 | GIJ1007 | Z44-4201433 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001429/2022 | GEG5138 | Z44-4201796 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001379/2022 | EAU0726 | B44-0390443 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001430/2022 | GEG5138 | Z44-4101153 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001413/2022 | EGP3467 | Z44-4101264 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001507/2022 | FZN4247 | Z44-4203011 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001620/2022 | BVT7299 | Z44-4202279 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0001533/2021 | DWD9H43 | P00-0042634 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001638/2022 | EPD1092 | B44-0391061 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0001571/2022 | JKM3660 | P00-0043293 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001665/2022 | DJD6456 | Z44-4202460 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0001572/2022 | ENZ8234 | P00-0043231 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001728/2022 | QUO8D07 | Z44-4202846 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001574/2022 | JKM3660 | P00-0043292 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001731/2022 | EBE5558 | M00-0001709 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0001579/2022 | BFJ2A14 | B44-0385151 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001733/2022 | DWA2464 | P00-0045161 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0001603/2022 | DLK1083 | P00-0042232 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001734/2022 | DWA2464 | P00-0045162 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0001614/2022 | DTZ4I61 | M00-0000615 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001741/2022 | EAS3B79 | M00-0003656 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001638/2021 | GIC0887 | B44-0387906 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001775/2022 | EZF7365 | M00-0002159 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001709/2021 | FXL5D51 | Z44-4100451 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001777/2022 | EZF7365 | M00-0002156 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0001710/2021 | FXL5D51 | Z44-4200689 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001778/2022 | EZF7365 | M00-0002160 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001711/2021 | FXL5D51 | Z44-4100697 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001779/2022 | EZF7365 | M00-0002157 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001716/2021 | DMD9215 | Z44-4200785 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001780/2022 | EZF7365 | M00-0002158 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001856/2021 | CMN5114 | Z44-4000135 | Indeferido | 21/03/2022 | 0001781/2022 | QOW9403 | M00-0001508 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0001879/2021 | FDL1595 | Z44-4200328 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001880/2022 | DWM1112 | P00-0043249 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0002084/2021 | ATS1798 | Z44-4200112 | Deferido   | 21/03/2022 | 0001881/2022 | DWM1112 | B44-0388259 | Indeferido | 31/03/2022 |
|              |         |             |            |            | 0001891/2022 | FZD2926 | P00-0043981 | Indeferido | 31/03/2022 |
|              |         |             |            |            | 0001895/2022 | FGT6445 | Z44-4101135 | Indeferido | 31/03/2022 |
|              |         |             |            |            | 0001968/2022 | ABJ2916 | Z44-4202141 | Indeferido | 31/03/2022 |
|              |         |             |            |            | 0001974/2022 | EHX5554 | Z44-4101631 | Indeferido | 31/03/2022 |
|              |         |             |            |            | 0002019/2022 | DYZ3252 | B44-0367240 | Indeferido | 31/03/2022 |
|              |         |             |            |            | 0002020/2022 | EGR9459 | M00-0003816 | Deferido   | 31/03/2022 |
|              |         |             |            |            | 0002029/2022 | EGR9459 | M00-0004918 | Deferido   | 31/03/2022 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE  
URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO**

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 31/03/2022 referente aos processos julgados.

| RECURSO      | PLACA   | NOTIF.      | RESULTADO  | DATA RES.  |
|--------------|---------|-------------|------------|------------|
| 0000006/2022 | QPH7E76 | B44-0388860 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0000252/2022 | DKZ3666 | Z44-4200613 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0000287/2022 | BUL9217 | M00-0000487 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0000981/2022 | FRX8G78 | Z44-4201608 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0000994/2022 | KCG9711 | B44-0367448 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0000995/2022 | KCG9711 | B44-0366063 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0000996/2022 | KCG9711 | B44-0372669 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0000997/2022 | KCG9711 | B44-0378630 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0000998/2022 | KCG9711 | B44-0379576 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0001001/2022 | KCG9711 | B44-0374445 | Indeferido | 31/03/2022 |
| 0001005/2022 | EMD5070 | Z44-4100991 | Deferido   | 31/03/2022 |
| 0001008/2022 | EO8929  | B44-0388264 | Deferido   | 31/03/2022 |

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU**

**COMUNICADO**

Comunicamos que a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU agendada para o dia 16/06/2022 será transferida para o dia 30/06/2022 - 5ª feira às 9h na Secretaria Municipal de Educação.

**ARQº WILBER SCHMIDT CARDOZO**  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Presidente do CMDU

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO**

Aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 66/2022 - Processo nº 14.723/2022 – Edital nº 81/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS PARA EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E OUTROS EVENTUAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, que o aludido certame está **SUSPENSO** por tempo indeterminado para adequações no Edital. Assinatura: 14/06/2022. **MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER**, Secretária Municipal de Turismo.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública nº 14/2022 – Processo nº 17.134/2022  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS TAREFAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.**  
Abertura: **15/07/2022 às 10h00min.**  
Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

**PORTARIA Nº. 48, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 4.056/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sr<sup>a</sup>. **FATIMA SELIMAR DE PAULA ACORCI SILVA**, matrícula funcional nº 4.702 e RG. nº 16.718.772-7, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – Ensino Fundamental, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 06 de junho de 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**LUANA M. FORCIONI GUEDES**  
Diretora Financeira resp. pela Diretoria de Benefícios do CaraguaPrev

**PORTARIA Nº. 49, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à

vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 13534/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **FABIO ROGERIO MARCONDES**, matrícula funcional nº 6927 e RG. nº 25.786.365-5, CPF. nº 163.710.788-95 e PIS/PASEP. nº 180.76569.01-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 40, § 1º e inciso I da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 17, §2º e § 3º da Lei Municipal de nº. 59, de 05 de novembro de 2015, que reorganizou o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.

**Art. 2.º** - O servidor receberá os proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, de acordo com o artigo 6.º A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da mesma emenda, c/c. artigo 125 da Lei Municipal Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 08 de junho de 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**LUANA MOUSSALLI FORCIONI GUEDES**  
Diretora Financeira Responsável pela Diretoria de Benefícios

**PORTARIA Nº. 50, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 33584/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, ao servidor Sr. **Celso Galdino da Silva**, matrícula funcional nº 1598 e RG. nº 18.042.296-0, CPF. nº 074.948.058-00 e PIS/PASEP: 120.51213.88-9, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 08 de junho de 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**LUANA MOUSSALLI FORCIONI GUEDES**  
Diretora Financeira Responsável Pela Diretoria de Benefícios

**PORTARIA Nº 51, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 12.920/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício do **Sr. MARCO AURELIO LIMA**, RG. n.º 10.265.743-9, na condição de cônjuge e único dependente da servidora aposentada falecida **Sra. ANA LUCIA MOREIRA LIMA**, RG: 15.536.246-x, falecida em 23 de abril de 2022, matrícula 521, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2.º** - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será vitalícia conforme o contido no artigo 30, § 7º, inciso III – f, da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 15 de junho de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev

**Luana Moussalli Forcioni Guedes**  
Diretora Financeira  
Responsável pela Diretoria de Benefícios

**PORTARIA Nº. 52, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 8.754/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Magistério, ao servidor **Sr. Antônio José Gaspar**, matrícula funcional n.º 13.442 e RG. n.º 7.450.336-4 e PIS/PASEP n.º 108.70578.59-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Ciências, de acordo com o artigo 23 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** – O servidor receberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, até o limite da última base de contribuição, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar n.º 59/2015, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38 da Lei Complementar n.º 59/2015.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 08 de junho de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev

**Luana Moussalli Forcioni Guedes**  
Diretora Financeira  
Responsável pela Diretoria de Benefícios

**PORTARIA Nº. 53, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 10.782/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora **Srª. Maria Benedita de Fatima Fonseca da Silva**, matrícula funcional n.º 6.829 e RG. n.º 16.203.750-8 e PIS/PASEP n.º 180.77283.35-2, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto II, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 08 de junho de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev

**Luana Moussalli Forcioni Guedes**  
Diretora Financeira  
Responsável pela Diretoria de Benefícios

**EXTRATO DE ADITAMENTO.** Aditamento n.º 04/22 - Processo Interno n.º 49/22 - Contrato n.º 02/18-Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Larissa Miguel Mangolin Massuia ME. Assinatura: 03/06/2022 - Objeto: A **CONTRATADA** executará junto a **CONTRATANTE**, serviços técnicos especializados na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação diária sem fornecimento de material de limpeza para atender no Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba-CaraguaPrev. Valor global: R\$ 46.749,12 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses – 04 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº. 009/2022

*“Retifica o Chamamento Público para artesãos e artistas interessados em exporem seus trabalhos na tenda de artesanato, artes plásticas e arte variedades - do 23º festival do camarão – 2022.”*

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **Edital nº. 009, de 10 de maio de 2022**, no intuito de bem informar aos interessados na seleção de artesãos e artistas interessados em expor seus trabalhos na Tenda do Artesanato, Artes Plásticas e Arte Variedades para fins de realização da 23ª edição do FESTIVAL DO CAMARÃO, o qual se realizará no período de 15 a 24 de julho de 2022, na Praça da Cultura, **divulga a presente RETIFICAÇÃO para alteração no cronograma, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital.**

.....

### 3. DA SELEÇÃO

.....

3.6 - **O resultado** com os aprovados para cessão de uso do espaço/bancas da Tenda do Artesanato e Artes do 23º Festival do Camarão será divulgado no site da FUNDACC: [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br), no dia **21 de junho de 2022**;

3.7 - **Os recursos** poderão ser entregues até o dia **29 de junho de 2022** na sede da FUNDACC.

3.8 - **O resultado final** será divulgado no dia **05 de julho de 2022**;

.....

Caraguatatuba, 15 de junho de 2022.

**SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI**  
Presidente FUNDACC

**EDITAL Nº. 012, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**  
**OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO CULTURAL**

### PREÂMBULO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC, torna público que se encontra aberto, até as **17 horas do dia 30 de junho de 2022**, o EDITAL para formalização de patrocínio cultural, com pessoas jurídicas ou físicas, interessadas em apoiar o 23º Festival do Camarão, a ser realizado no período de **15 a 24 de julho de 2022**, na Praça da Cultura de Caraguatatuba/SP, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as condições e a apresentação da documentação elencada abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da FUNDACC: [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br)

O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

## 1. FINALIDADE

**1.1.** Divulgar, para o público interessado (pessoas físicas e/ou jurídicas), a realização do 23.º Festival do Camarão, ininterrupto, programado para acontecer de **15 a 24 de julho de 2022**, se tratando de um evento cultural de referência municipal. O Festival do Camarão é uma realização da FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e do Governo Municipal, em parceria com a Comunidade Pesqueira da Praia do Camaroeiro, visando a valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial, arraigado à vida pesqueira dos caiçaras de Caraguatatuba. E ainda, o evento contribui para o fortalecimento da economia criativa do Município e fortalece o turismo cultural e estimula o turismo interno.

**1.2.** O patrocínio cultural se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca do interessado(a), em conformidade com as contrapartidas previstas no item 2 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

**1.2.1** As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio Cultural com a FUNDACC, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do nome e/ou marca de cada interessado nos materiais relacionados à promoção, divulgação do evento.

## 2. OBJETO

**2.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas jurídicas ou físicas, que se identifiquem com iniciativas promovidas pela FUNDACC, e manifestem interesse em associar as suas marcas ao 23.º Festival do Camarão.

Os patrocínios e/ou apoios culturais aprovados por meio deste Edital terão as seguintes contrapartidas:

### 2.1.1. COTAS (PATROCINADOR)

**Nomenclatura: Cota Diamante - Patrocínio 1**

**Valor da Cota: De R\$ 5.000,00**

**Contrapartida:**

- Inserção do logotipo nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);
- Inserção do logotipo em 22 (vinte e dois) cardápios do 23º Festival do Camarão;
- Inserção do logotipo nos vídeos de divulgação do evento;
- Inserção do logotipo nos releases de divulgação publicados no site e página no Facebook da FUNDACC;
- Inserção do logotipo no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal;
- Possibilidade de promoção da empresa (distribuição de panfletos, brindes, entre outros, fornecidos pela própria empresa) durante o evento – Espaço para estande;

**Nomenclatura: Cota Ouro - Patrocínio 2**

**Valor da Cota: De R\$ 3.000,00**

**Contrapartida:**

- Inserção do logotipo nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);
- Inserção do logotipo em 22 (vinte e dois) cardápios do 23º Festival do Camarão;
- Inserção do logotipo nos vídeos de divulgação do evento;
- Inserção do logotipo nos releases de divulgação publicados no site e página no Facebook da FUNDACC;
- Inserção do logotipo no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal;

**Nomenclatura: Cota Prata - Patrocínio 3**

**Valor da Cota: De R\$ 1.000,00**

**Contrapartida:**

- Inserção do logotipo nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);
- Inserção do logotipo no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal;

#### **Nomenclatura: Cota de Apoio - Patrocínio 4**

**Valor da Cota: De R\$ 500,00**

#### **Contrapartida:**

- Inserção do logotipo nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);
- Inserção do logotipo no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal;

**2.2.** Além das cotas preestabelecidas no item 2.1.1, será permitida a apresentação de cotas de patrocínio em valores superiores, ocasião em que os termos de contrapartida serão analisados pela Comissão Organizadora do 23º Festival do Camarão.

**2.3.** O pagamento do valor das cotas referidas no item 2.1.1, que sejam em espécie, deve ser feito por meio de depósito em conta, no Banco do Brasil, Agência 6774-1, Corrente n.º 888-5, Beneficiário: Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, CNPJ n.º 67.652.750/0001-19.

**2.3.1.** O pagamento, salvo avenças diversas entre as partes no instrumento contratual, deverá ser feito até o 2.º dia útil, após a assinatura do Contrato, observando-se as disposições previstas neste instrumento.

**2.3.2.** Após a verificação do depósito do valor patrocínio na conta indicada no item 2.3 deste edital, será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pela FUNDACC.

**2.4.** O patrocínio cultural a ser formalizado, não será exclusivo, podendo mais de uma empresa ter a sua marca vinculada aos produtos contemplados por este edital.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

**3.1.** Poderão participar as empresas públicas e privadas, inclusive representantes por agências de publicidades, interessadas em associar sua imagem ao evento, bem como pessoas físicas.

**3.2.** Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, bem como partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

### **4. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** A proposta deverá ser entregue em mãos, para recebimento até as 17 horas do dia 30 de junho de 2022, no prédio sede da FUNDACC, sediada na Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba/SP, em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa.

**4.1.1.** As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes.

**4.1.2.** As empresas que desejarem oferecer aos participantes materiais ou acessórios na forma de brinde e/ou meios de divulgação de sua marca, poderão fazê-lo mediante contato prévio com a FUNDACC.

**4.2.** Os seguintes documentos deverão ser entregues junto à proposta, para efeito do contrato:

**4.2.1.** Pessoa Jurídica: cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal e o anexo denominado “QSA - Quadro de Sócios e Administradores” (se o CNPJ não estiver atualizado deverá ser apresentado o contrato social ou equivalente devidamente atualizado); documentos do(s) representante(s) legal(is) (Identidade, CPF, comprovante de endereço).

**4.2.2.** Pessoa Física: Identidade, CPF e comprovante de endereço.

**4.2.3.** Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

### **5. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PATROCINADORES CULTURAIS**

**5.1.** As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Organizadora do 23º Festival do Camarão, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais. As propostas apresentadas e que cumpram, integralmente, as exigências deste Edital serão aceitas.

**5.1.1.** Caso uma proponente, em sua inscrição, exija exclusividade no seu segmento de atuação, a Comissão de Avaliação, designada pela FUNDACC para este fim, selecionará as propostas observando os seguintes critérios:

a). Maior cota de patrocínio;

b). Sorteio.

**5.1.2.** Caso as propostas não atendam às exigências previstas neste Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Organizadora do 23º Festival do Camarão as considerará inabilitadas.

**5.2.** A Comissão publicará a relação dos patrocinadores culturais, no site da FUNDACC, [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br), no dia 01 de julho de 2022.

**5.2.1.** Após divulgação da lista não caberá desistência por parte das interessadas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela FUNDACC.

**5.3.** A formalização do patrocínio cultural, obedecendo ao fluxo do processo inerente a este Edital, ocorrerá com a assinatura do instrumento jurídico estabelecido pela FUNDACC, após a divulgação das propostas que atenderam ao edital.

**5.3.1.** A falta de assinatura do contrato por parte da interessada, por qualquer motivo dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas com o evento.

**6.2.** A Comissão poderá, durante a análise das propostas, dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com as interessadas.

**6.3.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto a FUNDACC, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (12) 3897-5661.

Caraguatatuba, 15 de junho de 2022.

**SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI**  
Presidente da FUNDACC

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

## CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 12151/2021 REALIZADO NOS MESES DE MAIO E JUNHO PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (20, 21 E 22/06/2022), IMPROPRORRIGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 12h30min E DAS 13h30min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

| DIREITO - MAIO 2021                     |                |               |
|---|----------------|---------------|
| NOME                                    | CPF            | CLASSIFICAÇÃO |
| GABRIEL LIBANIO DE OLIVEIRA             | 402.817.088-51 | 97º           |
| CLAUDIA LOPES DOS SANTOS                | 470.800.338-29 | 98º           |
| MIDIANI STHPHANY COSTA LEITE NASCIMENTO | 493.757.678-09 | 99º           |
| STEFANIA COSTA                          | 233.580.858-30 | 100º          |
| GABRIEL RAMON SANTOS                    | 452.180.628-71 | 101º          |

| ENGENHARIA AMBIENTAL - MAIO 2021 |                |               |
|----------------------------------|----------------|---------------|
| NOME                             | CPF            | CLASSIFICAÇÃO |
| IZABELA CAROLINE PUGLIESI        | 341.584.518-41 | 9º            |
| JÚLIA DE PAULA CASTANHEIRA       | 479.882.648-00 | 10º           |

| PUBLICIDADE E PROPAGANDA - MAIO 2021 |                |               |
|--------------------------------------|----------------|---------------|
| NOME                                 | CPF            | CLASSIFICAÇÃO |
| MARCOS HENRIQUE LOURENÇO DE OLIVEIRA | 409.410.578-60 | 7º            |

CARAGUATATUBA, 15 DE JUNHO DE 2022.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

## RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE JUNHO DE 2022, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

| Beneficiário Oficial de Serviços Leves |                             |                    |             |  |        |                    |
|--|-----------------------------|--------------------|-------------|--|--------|--------------------|
| Nº Inscrição                           | Nome Completo do Candidato  | Data de Nascimento | CPF         | Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela) | Class. | Motivo             |
| 4303                                   | EDEVANDA DE SOUZA ROCHA     | 18/01/1986         | 35395514848 | 2  | 536º   | NÃO COMPARECIMENTO |
| 1578                                   | DIEILES CRISTIANE PERON     | 05/02/1986         | 36696033874 | 2  | 537º   | NÃO COMPARECIMENTO |
| 1384                                   | CAROLLINE DE OLIVEIRA SILVA | 21/03/1986         | 35739264871 | 2  | 539º   | NÃO COMPARECIMENTO |

CARAGUATATUBA, 15 DE JUNHO DE 2022.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

## CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 20, 21 E 22 DE JUNHO DE 2022, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H30MIN E DAS 13H00 ÀS 16H30, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

| Beneficiário Oficial de Serviços Leves |  |                    |             |   |               |
|--|--|--------------------|-------------|---|---------------|
| Nº Inscrição                           | Nome Completo do Candidato             | Data de Nascimento | CPF         | Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela) | Classificação |
| 1822                                   | DAMIÃO APARECIDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE | 09/04/1986         | 35065414807 | 2   | 540º          |
| 3186                                   | ANA CLÁUDIA SIQUEIRA DIAS              | 15/04/1986         | 35289205802 | 2   | 541º          |
| 690                                    | ZILMA RODRIGUES DA SILVA               | 20/04/1986         | 08574998664 | 2   | 542º          |
| 3760                                   | MARIANA FERREIRA SOARES                | 29/04/1986         | 34989597869 | 2   | 543º          |

CARAGUATATUBA, 15 DE JUNHO DE 2022.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

#### RESOLUÇÃO N.º 249, DE 25 DE MAIO DE 2022.

*“Constitui Comissão de Assuntos Relevantes destinada a elaboração de estudos e tomada de posição da Câmara Municipal em relação a implantação do Sistema Cicloviário do Município”.*

Autor: Ver Gildázio de Oliveira Celestino

#### **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a elaboração de estudos visando a criação de políticas públicas destinada a malha ciclística viária do Município.

**Art. 2º** - A Comissão será composta de 3 (três) membros, respeitados os parágrafos 3º e 4º do artigo 62 da Resolução nº.245/2022.

**Art. 3º** - O prazo do mandato da Comissão para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, renovado por uma única vez e no limite da metade do período estabelecido, quando a comissão apresentará relatório detalhado, apontando os problemas encontrados, assim como as soluções a serem dadas.

**Art. 4º** - Ressalvados os servidores destinados à execução dos trabalhos, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 do Regimento Interno, a Comissão poderá contar, ainda, com especialistas com notório conhecimento da questão e com a

colaboração de pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 5º** - A Comissão, no uso de suas atribuições, poderá ainda solicitar documentos, informações e a presença de funcionários públicos municipais.

**Art. 6º** - Caso seja necessária a realização de audiências públicas para debater assuntos relativos ao objeto da presente Resolução, estas caberão ao Presidente da Comissão, respeitando-se os prazos estabelecidos em Lei.

**Art. 7º** - Os trabalhos da Comissão, acaso necessário, serão encaminhados aos órgãos competentes, como subsídio para providências cabíveis.

**Art. 8º** - Os participantes da Comissão não serão remunerados, porém seus serviços serão considerados de caráter relevante.

**Art. 9º** - As reuniões da Comissão realizar-se-ão, na sede da Câmara Municipal e o seu Presidente poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos colimados, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 10** - As despesas porventura necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão serão previamente autorizadas pela Presidência da Câmara, onerando rubricas próprias do orçamento do Legislativo.

**Art. 11** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de maio de 2022.

**Renato Leite Carrijo de Aguiar**  
Presidente